

**PORTARIA Nº  
CRC-CE – 0273/2024**

**PRORROGA O PRAZO CONTIDO NA PORTARIA  
CRCCE Nº 178/2024, PARA EMISSÃO DO RELATÓRIO  
FINAL DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE  
FINANCEIRA, A SER REALIZADO PELA COMISSÃO  
DE VERIFICAÇÃO.**

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO  
CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** as atribuições dispostas no art. 16, XIII, da Resolução  
CRCCE nº 584/2012, que dispõe sobre o novo Regimento Interno do Órgão;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Prorrogar o prazo contido na Portaria CRCCE nº 178/2024, para  
emissão do relatório final de apuração de responsabilidade financeira, a ser realizado pela  
Comissão de Verificação, até 31/01/2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE  
Fortaleza (CE), 29 de novembro de 2024.

**FELLIPE MATOS GUERRA  
PRESIDENTE**